



**FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 14/2026**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS – FEEng, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Seleção Pública Presencial nº 14/2026, Processo nº 2026/00278, cujo objeto é a aquisição de equipamentos multifuncionais de fabricação digital, contemplando tecnologia de impressão 3D por deposição de material fundido (FDM) e notebooks para o Projeto “PÉ NO FUTURO”, em razão da necessidade de correção e uniformização de especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos.

1. DA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DA IMPRESSORA 3D

No **Anexo I – Termo de Referência, Item 1 – Impressora 3D**, onde consta:

“Volume de Impressão Mínimo de 325 x 320 x 325 mm (bico único) e 300 x 320 x 320 mm (bico duplo).”

LEIA-SE:

“Volume de Impressão Mínimo de 325 x 320 x 325 mm (bico único) e 300 x 320 x 325 mm (bico duplo).”

A presente alteração deverá ser observada em todos os documentos e anexos que façam referência à especificação técnica da Impressora 3D.

2. DA EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE MÓDULO LASER

No **Anexo VII – Minuta de Contrato de Fornecimento**, na **Cláusula Segunda – Das Especificações e Quantidades**, item 2.2, fica **excluída** a alínea que estabelece:

“b) módulo laser com potência mínima de 10W;”

Em consequência, as demais alíneas deverão ser renumeradas, conforme aplicável.

A exclusão decorre do fato de que o módulo laser não integra as especificações técnicas estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência – Item 1 – Impressora 3D**, devendo prevalecer, para fins de julgamento e contratação, as especificações técnicas expressamente estabelecidas no Termo de Referência.

A mesma correção deverá ser aplicada à segunda versão da **Minuta de Contrato de Fornecimento** constante do Anexo VII, caso mantida no documento publicado.

3. DA UNIFORMIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS NOTEBOOKS

Fica estabelecido que, para fins de apresentação, análise e julgamento das propostas, deverá ser considerado como **descritivo técnico correto dos Notebooks** aquele constante do **Anexo I – Termo de Referência, Item 2 – Notebooks**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item 2 – Notebooks



Os equipamentos deverão atender rigorosamente aos parâmetros técnicos descritos abaixo:

- **Tela:** 14" ou superior, sem touchscreen;
- **Processador:** 4 a 8 núcleos;
- **Memória RAM:** 16 GB ou superior;
- **Armazenamento:** SSD 500 GB ou superior, sem HDD;
- **Alimentação:** bivolt automática;
- **Sistema operacional:** proprietário – Windows 11;
- **Garantia:** on-site de 36 meses.

Ficam, portanto, **excluídas** dos demais pontos do Edital e seus anexos as exigências divergentes de:

- memória RAM superior a 8 GB;
- armazenamento SSD superior a 500 GB, quando incompatível com a redação acima; e
- bateria superior a 4 células.

A especificação acima deverá ser observada e uniformizada, especialmente, no:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo IV – Ordem de Fornecimento; e
- d) Anexo VII – Minuta de Contrato de Fornecimento, quando houver referência às especificações dos notebooks.

4. DA GARANTIA DOS NOTEBOOKS

No **Anexo I – Termo de Referência, item 5 – Prazo e condições de garantia**, onde consta:

“Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.”

LEIA-SE:

“As Impressoras 3D deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Os Notebooks deverão possuir garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.”

5. DA ADEQUAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

No **Anexo VII – Minuta de Contrato de Fornecimento**, as disposições referentes à garantia deverão ser adequadas para refletir as especificações do Termo de Referência. Assim, onde constar genericamente:

“garantia mínima de 12 (doze) meses”

ou

“Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses”

LEIA-SE:

“As Impressoras 3D deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Os Notebooks deverão possuir garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.”



A mesma adequação deverá ser realizada nas disposições relativas às obrigações da CONTRATADA e à cláusula específica de garantia da Minuta de Contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Seleção Pública Presencial nº 14/2026 e seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Retificação.

A presente Retificação passa a integrar o Edital para todos os fins de direito, devendo ser observada pelos interessados na elaboração e apresentação de suas propostas.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2026

Ângela de Moura Ferreira Danilevicz
Diretora Presidente da FEEng